



Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro



Processo n.º 313/2020

Data: 12/02/2020 Folhas: ____

Rubrica: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA PORTA 80 – SERVIÇOS EM INTERNET LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa **PORTA 80 – SERVIÇOS EM INTERNET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.834.673/0001-35, com sede na Av. Queiroz Filho, n.º 1.700 – Bloco D – Sala 308 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05.319-000, neste ato representado por **ROGERIO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade n.º 23.401.942-6/SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 285.721.928-83, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ Nº 013/2020**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 313/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 13/2020, relativo à prestação de serviços e atividades de Hospedagem de Domínios na Internet, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira,



Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

en^{RJ}

Processo n.º 313/2020

Data: 12/02/2020 Folhas: ____

Rubrica: _____

item 3.2 do contrato, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses contada de 13 de maio de 2022 até 13 de maio de 2024, dando-se ao contrato o prazo total final de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais), totalizando o Contrato n.º. 13/2020 o valor de R\$ 40.612,00 (quarenta mil e seiscentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2022, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a tecnologia da Informação e Nota de Empenho 1009/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do

WS

Rap